



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Parecer sobre Projeto de Lei 5.581/2024

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Ementa:

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para Relator: Thiago Rosa, de 23 de janeiro de 2024.

Matheus Paladini Pereira
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

I - Relatório:

Trata-se de PL que dispõe sobre autorização legislativa para que o Poder Executivo possa conceder auxílio financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo, e dá outras providências.

O Projeto de Lei foi protocolado na Câmara de Vereadores de Imbituba em 19 de janeiro de 2024, sendo a matéria objeto de convocação para deliberação em Sessão Extraordinária pelo Prefeito Rosivaldo da Silva Júnior, através da Mensagem 006, ante a ausência de Sessões Ordinárias em janeiro, devido ao recesso parlamentar.

Ante a necessidade de convocação de Sessão Extraordinária, em 23/01/2024, o Presidente da Câmara de Vereadores, Vereador Deivid Rafael Aquino, solicitou à distribuição conjunta do projeto às Comissões permanentes para parecer.

Em 23 de janeiro de 2024, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final exarou parecer pela constitucionalidade e legalidade do projeto, e a Comissão de Finanças e Orçamento se manifestou favorável ao projeto de Lei, tendo em vista a comprovação de disponibilidade financeira no orçamento vigente para cobrir as despesas decorrentes da aprovação do projeto.

E sucinto o relatório.

ANÁLISE

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

THIAGO ROSA



SOCIAL

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda nos termos do Art. 78, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, **saúde**, saneamento, assistência e previdência social.

O Projeto pretende autorização legislativa para a concessão de auxílio financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo, na importância de R\$ 472.528,00/mês (meses de janeiro a junho de 2024 – 6 meses, os quais serão repassados da seguinte forma:

I- A importância de R\$ 193.440,00 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta reais), referente aos serviços de Pronto Atendimento em Urgência/Emergência 24 horas, conforme anexos I, III e IV, autorizados e efetivamente prestados, durante 06 (seis) meses;

II- A importância de R\$ 101.180,00 (cento e um mil, cento e oitenta reais) na contratação de 02 (dois) médicos nas especialidades de sobre aviso anexo II do presente convênio durante o mês, média mensal de cada especialidade 744 horas, pelo período de 06 (seis) meses;

III-A importância de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais) será debitada referente a despesas com taxas bancárias para execução do objeto, durante 06 (seis) meses.

IV- A importância de R\$ 29.224,80 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos, para ambulatório de traumatologia de dois a três médicos ortopedistas com atendimento de ambulatório de 03 (três) dias por semana, medicamentos e matérias, durante 06 (seis) meses;

V-A importância de R\$ 96.720,00 (noventa e seis mil, setecentos e vinte reais) para contratação de médicos obstetras para plantão presencial na clínica obstétrica, com cobertura de 24hs, pelo período de 06 (seis) meses.

VI- A importância de R\$ 19.483,20 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos) para contratação de 06 (seis) enfermeiros obstetras e 04 (quatro) técnicos de enfermagem para atendimento na obstetrícia, ficando 24hs no setor 01 (um) enfermeiro e 03 (três) técnicos por turno, para auxílio no centro cirúrgico e sala de parto normal, pelo período de 06 (seis) meses financeiros de que trata o “caput” observará a situação financeira do Município.

VII- A importância de 32.000,00 para auxílio financeiro para plantão 24 horas de exames de imagem (RX, ultrassom e tomografia), durante 06 (seis) meses;

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos, onde o Secretário Municipal de Saúde, Emanuel Matos, salienta que o Projeto tem por objetivo a celebração de Convênio Celebrado entre o Município de Imbituba, através do Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e a Sociedade Beneficente São Camilo - ‘Hospital São Camilo’, cuja finalidade é a prestação de serviços de Pronto atendimento de Urgência e Emergência, Assistência obstetrícia, cirúrgica, anestesia, ortopedia, pediatria e clínico médico, para plantão 24 horas aos usuários

THIAGO ROSA



do sistema único de saúde- SUS.

Salienta o Secretário que o valor total do convênio é de aproximadamente R\$: 472.528,00 mensal, conforme plano de trabalho anexo ao projeto.

Anexo ao Projeto, consta também a Declaração do Ordenador de Despesas, Secretário de Saúde Emanuel Matos, em que este declara adequação orçamentária e financeira para atender as despesas decorrentes da aprovação do PL 5.581/2024 no orçamento vigente.

O projeto ainda prevê que a lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do exercício financeiro de janeiro de 2024.

Anexo ao projeto, constam a Declaração do Ordenador de Despesas e a Ata do Conselho Municipal de saúde em que aprova o auxílio ao Hospital São Camilo.

Análise do Projeto:

Ressalto, inicialmente, que quanto à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira, o projeto já foi analisado pelas Comissões pertinentes, cabendo a esta Comissão de Saúde e Assistência Social examinar o mérito do projeto para o município, observando o reflexo na área de saúde e assistência social.

Preliminarmente, insta referir que a prestação de serviços de saúde, “direito de todos e dever do Estado” (CF, art. 196) é organizada por meio do Sistema Único de Saúde (CF, art. 198), como uma rede regionalizada e hierarquizada de ações e de serviços, observadas as disposições da Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, sendo possível a atuação da iniciativa privada na área da saúde, podendo a contratualização, no âmbito do SUS, dar-se mediante convênio com entidades sem fins lucrativos.

A presente Comissão, em análise ao Projeto de Lei e aos documentos a ele anexados, considera de extrema relevância o repasse financeiro à Associação Beneditina da Divina providência, uma vez que a referida instituição desempenha papel fundamental para a saúde no município de Imbituba, sendo essa a única unidade de saúde a prestar serviços de pronto atendimento 24 horas por dia, inclusive aos finais de semana, bem como é a única a prestar serviços caracterizados como de média complexidade em urgência e emergência, incluindo o plantão presencial na clínica obstétrica 24 horas.

Neste sentido, o projeto em comento objetiva garantir os recursos necessários para a manutenção dos Serviços de Saúde prestados pela instituição no município de Imbituba por mais 6 (seis meses) meses – Janeiro a Junho de 2024.

Cabe destacar que o município auxilia há anos o Hospital São Camilo, sendo imperiosa a ajuda financeira do município de Imbituba para que os serviços essenciais à população sejam mantidos com qualidade pela entidade.

Ademais, é sabido e consabido que a Associação Beneditina da Providência não possui recursos suficientes para cobrir as despesas com as atividades oferecidas, e a manutenção destas atividades é de suma importância não só para os cidadãos imbitubenses, bem como para aqueles residentes nos municípios adjacentes e turistas que visitam nossa cidade e que acabam recorrendo ao hospital São Camilo quando necessário.

Diante do exposto, e analisando o projeto de lei, no mérito, manifesto-me favorável

THIA GONSA

[Handwritten signature]



ao Projeto de Lei.

Thiago Rosa
Relator

II – Voto

III- Voto Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Voto pela **aprovação/tramitação** do Projeto de Lei nº 5.581/2024.

Thiago Rosa
Relator

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

A Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 23 de janeiro de 2024, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.581/2024.

Sala das Comissões, 23 de janeiro de 2024.

Vereador Mathheus Paladini
Presidente
Thiago Rosa
Vice-Presidente